



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO ADITIVO nº 1/2025 AO CONTRATO 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Meireles Cursino Cédula de Identidade nº 350159257, CPF nº 347.502.418-73, residente a Rua Soldado José Alves de Abreu, nº 332, Vila Pantaleão Edifício Pátio Laranjeiras Apto 24, 2º Andar, CEP 12280-043 Caçapava – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços, CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, com sede na Avenida Fernão Dias, Antiga BR-381, nº 1015, Centro, Careaçú, Minas Gerais, CEP 37.582-000 representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor Sérgio Henrique dos Santos de Identidade nº M- 5.179.087.SSP/SP, CPF nº 694.152.856-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 37/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 4.985, de 14 de dezembro de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2025 até 14/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### PREÇO

**2.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor anual de R\$ 6.514,34 (Seis mil quinhentos e catorze reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.7005.2257 – Elemento: 33.90.39.99.

## CLÁUSULA QUARTA

### PRODUÇÃO DOS EFEITOS

**4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/08/2025.

## CLÁUSULA QUINTA

### RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Termo de Aditivo Contratual

Página 2 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEXTA

### PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

---

**Rodrigo Meireles Cursino**

PRESIDENTE

---

**Sérgio Henrique dos Santos**

MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS

Testemunhas:

---

Nome: Flávio Silva Damásio

---

Nome: Bruno dos Santos Marques

Termo de Aditivo Contratual

Página 3 de 3

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)